



Estado do Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APIACÁ

TRAVESSA NOSSA SENHORA DA PENHA, Nº 13 – CENTRO – APIACÁ - ES – CNPJ 14.764.137/0001-27

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APIACÁ
PORTARIA Nº 02/ 2026

Dispõe sobre a Convocação da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Apiacá e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APIACÁ ES, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei Federal nº 8.142/1990,

CONSIDERANDO a realização da 18ª Conferência Nacional de Saúde, cujo tema central é “Saúde, Democracia e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil”;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a participação da comunidade na formulação e controle das políticas públicas de saúde, conforme disposto na Lei nº 8.142/1990;

CONSIDERANDO a importância da Etapa Municipal como espaço democrático de discussão, avaliação e proposição de diretrizes para o fortalecimento do SUS;

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a 9ª Conferência Municipal de Saúde e Etapa Municipal da 11ª Conferência Estadual de Saúde e da 18ª Conferência Nacional de Saúde, a realizar-se no dia 26 de Junho de 2026, das 08h às 16h, no Centro de Referência de Assistência Social, Apiacá – ES.

Art. 2º A Etapa Municipal terá como tema: “Saúde, Democracia e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil”, e promoverá a participação social na construção de propostas para o fortalecimento das políticas públicas de saúde.

Eixos temáticos:

Eixo 1: Democracia, saúde como direito e soberania nacional;

Eixo 2: Financiamento adequado e suficiente para o SUS, com base na justiça tributária e na sustentabilidade fiscal e social;



Estado do Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APIACÁ

TRAVESSA NOSSA SENHORA DA PENHA, Nº 13 – CENTRO – APIACÁ - ES – CNPJ 14.764.137/0001-27

Eixo 3: Os desafios para o SUS na agenda nacional da defesa da vida e da saúde: emergências climáticas e justiça socioambiental;

Eixo 4: Modelo de atenção e gestão, territórios integrados e cuidado integral.

Art. 3º a 9ª Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo(a) Secretário(a) Municipal de Saúde e coordenada pelo(a) Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º A Secretária Municipal de Saúde nomeará a Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Apiacá, que será composta por:

I 04 (quatro) membros do CMS, titulares ou suplentes, eleitos no Pleno do Conselho Municipal de Saúde;

II Secretário Executivo do CMS;

III Profissionais de saúde;

§1º A Comissão Organizadora será coordenada pelo Secretário Municipal de Saúde e o Presidente do Conselho Municipal de Saúde exercerá a função de Coordenador-Adjunto.

§2º A Comissão Organizadora será aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde.

§3º A Comissão Organizadora fará a elaboração da Minuta do Regimento da Conferência, e encaminhará para aprovação do Conselho Municipal de Saúde;

Art. 5º As despesas com a realização da 9ª Conferência Municipal de Saúde correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas pelo Fundo Municipal de Saúde.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Apiacá, 06 de maio de 2026.

Flávia Basílio Zanardi
Secretária Municipal de Saúde de Apiacá